

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 113/23
Rec. 10.06.23

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01/05

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 01 (uma) Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

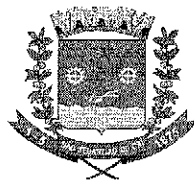
Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

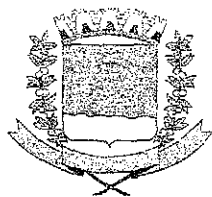
Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 01 (uma) Monitora de Educação Infantil, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

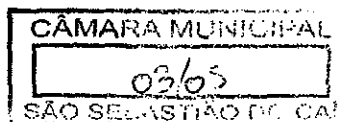


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Educação, Cultura,
Turismo e Desporto



Ofício 045/2023

São Sebastião do Caí, 15 de junho de 2023.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

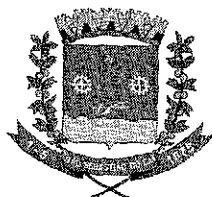
São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá- los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:

- Contratação de 1 (uma) Monitora de Educação Infantil para Licença Gestante de Letícia Engel Mutzenberg.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Administração, Gestão e
Recursos Humanos

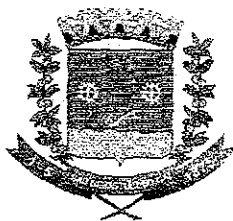


ASSUNTO: PL 049/2023

Impacto financeiro da contratação emergencial de 01 (uma) Monitora de Educação Infantil

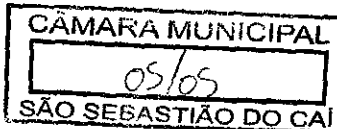
Cargo Monitor de Ed. Infantil	Padrão 6B	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.339,01	14.034,06	28.068,12
13º		194,91	1.169,46	2.338,92
1/3 férias		64,97	389,82	779,64
Encargos Previdenciários	21,00%	545,77	3.274,62	6.549,24
Vale alimentação	R\$ 340	340,00	2.040,00	4.080,00
TOTAL		3.484,66	20.907,96	41.815,92

São Sebastião do Caí, 19 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 049/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de junho de 2023.

**CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000**

Assinado de forma digital por
CARLOS OMAR CORNELIUS
SILVA:31775802000
Dados: 2023.06.19 09:26:14
-03'00'

CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

Secretário da Fazenda

**JULIO CESAR
CAMPANI:24166
847015**

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
CAMPANI:24166847015
Dados: 2023.06.19 09:26:30
-03'00'

JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal